Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2013.

"Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo 114/96, que foi alterado pelo Artigo 1º do Decreto Legislativo 037/2013 que versa sobre "normatiza o funcionamento da entrega de Títulos de Cidadão Canariense e Título de Cidadão Honorário de Pedro Canário, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, apresenta ao Douto Plenário o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Cada Vereador terá direito a indicar dois (02) candidatos a Cidadão Canarense e a Mesa Diretora indicará três candidatos a Cidadão Honorário de Pedro Canário." Que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Cada Vereador terá direito a indicar dois (02) candidatos a Cidadão Canariense ou Honorário e, a Mesa Diretora indicará três candidatos a Cidadão Honorário de Pedro Canário.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2013.

Gildenê Pereira dos Santos
Presidente

Idelbrando Silva de Freitas
Vice-Presidente

Joilson Alves Brito Moreira
1º Secretário